



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.218, de 26 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente, através da anulação de dotações.

O Prefeito do município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, a importância de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Fundo Municipal de Saúde

1101.2068.449000.10 – Manutenção das Ações do Fundo Munic de Saude	R\$ 199.000,00
1101.1026.339000.03 – Construção Ampliação e Ref. de Unidades de Saúde	R\$ 2.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

0602.2052.339000.27 – Man e Func do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 7.000,00
0602.2048.339000.23 – Benefícios Assistenciais - Cesta Básicas	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo 1º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas;

Fundo Municipal de Saúde

1101.2074.339000.31 – Ações de Média Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 25.000,00
1101.2077.339000.34 – Assistência Farmacêutica Municipal	R\$ 25.000,00
1101.2081.339000.48 – Cofin Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 12.000,00
1101.2072.339000.28 – Piso Atenção Básica Variável – Saúde Bucal	R\$ 8.000,00
1101.1026.449000.26 – Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	R\$ 30.000,00
1101.2068.339000.09 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 98.000,00
1101.1026.449000.04 – Construção Ampliação e Ref. de Unidades de Saúde	R\$ 3.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

0602.2085.339000.12 – Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo	R\$ 5.000,00
0602.2086.335000.05 – Apoio a Portadores de Necessidades Especiais	R\$ 6.000,00



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 26 de Novembro de 2019.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei, na data
acima de 26/11/2019

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900567